

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 3.170, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao atleta Stéfano Pinho.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao atleta Stéfano Pinho.

Art. 2º O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 28 de dezembro de 2017.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Paola Lygia Faria Henriques

Escriturária Procuradoria Geral do Município